CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 9 / 8 / 68

PROJETO DE LEI Nº 110/68

ASSUNTO Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Francisco das Chagas Craveiro Frota

VEREADOR: Raimundo Bizerra

LEI Nº 3675 DE 9 / 1 / 69

DIOM Nº 4091 DE 15 / 01 / 69

Promulgada

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/05/01
Pedro Roberto
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Kpa/MM.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 3675 DE 9 DE JANEIRO DE 1969.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Francisco das Chagas Craveiro Frota.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Francisco das Chagas Craveiro Frota o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de janeiro de 1969.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 110 /68

Aprovado em 1a discussão
Em 5/9/1968
(PRESIDENTE)

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CRAVEIRO FROTA.

Aprovado em 2a discussão
Em 9/9/1968

A Comissão de Redação Final
Em 9/9/1968

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CRAVEIRO FROTA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de agosto de 1968.

VEREADOR RAIMUNDO LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

C O M I S S Ã O D I R E T O R A

CÂMARA MUN... ARQUIVO ... DE FORTAL...

Dispensada a impressão
Dayse
27-8-68

PARECER Nº 71 /68

AO PROJETO DE LEI Nº 110/68

O vereador Raimundo Linhares apresentou à consideração dêste Legislativo, subscrito pelo número regimental de vereadores, o / projeto de lei incluso que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Francisco dasc Chagas Craveiro Frota".

É das mais justas e oportunas a propositura em tela. Com / efeito, aquele ilustre cearense faz-se credor de tão alta distinção, tendo em vista que enalteceu a nossa terra nos mais diversos setores de atividades.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto em tela, tendo em vista que ele visa prestar uma justa e merecida homenagem a uma dos mais ilustres e eminentes filhos do Ceará.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto e 1968.

Jorí Edmundo Alves — PRESIDENTE

José [illegible] — SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 110/68.

Aprovado
Em 27-11-68

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS/ CRAVEIRO FROTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CRAVEIRO FROTA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Setembro de 1.968.

José Batista Barbosa PRESIDENTE

Nadyinda Sátiro Santiago RELATOR

Pedro Queiroz

Ulisses Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MSM/NM.

Of. nº 2.223/68

Fortaleza, 28 de novembro de 1968.

GABINETE DO PREFEITO
Nº de ordem 5211
Em 29 de Novembro de 1968
Nonato
Chefe do Serviço de Controle de Atos Oficiais

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que concede o título / de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Francisco das Chagas Craveiro Frota.

Aproveiro a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado aprêço.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA